



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.811, DE 3 DE JULHO DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 2 de julho de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

a) Programa 0109 – alteração das atividades 2.200 e 2.201 e dos projetos 1.201, 1.206 e 1.208.

b) Programa 0131 – inclusão da atividade 2.067 e alteração da atividade 2.061.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, assim demonstrados:

a) Programa 0109 – alteração das atividades 2.200 e 2.201 e dos projetos 1.201, 1.206 e 1.208.

b) Programa 0131 – inclusão da atividade 2.067 e alteração da atividade 2.061.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 3 de julho de 2012.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.811 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 610

Circulado em 06 / 07 / 2012

Contido por B